

Lei nº 1.888, de 04 de novembro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.248,49 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1101.10.301.0051. 31901100 2306	16050000	22.121,28
1101.10.302.0033. 33504100 2239	16050000	113.878,72
1101.10.302.0051. 31901100 2307	16050000	160.611,77
1101.10.302.0051. 33727000 2308	16050000	19.636,72

TOTAL		316.248,49
-------	--	------------

Artigo 2º - Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação proveniente da seguinte receita: Gestão do SUS - Piso Enfermagem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal